



Portaria n° 7/2020, de 12 de setembro de 2020

RELEMBRANDO que o Instituto Brasileiro de Direito do Mar (IBDMAR) existe para reunir todos os interessados em estudar o Direito do Mar, visando contribuir para o seu desenvolvimento no Brasil;

RELEMBRANDO que o IBDMAR deve fomentar continuamente estudos acadêmicos, grupos de pesquisa, eventos e obras relativas ao tema;

CONSIDERANDO a criação do anuário do IBDMAR, intitulado *Brazilian Yearbook of Law of the Sea* (BYLOS), que pretende ser, a partir de 2021, uma referência global para pesquisadores e interessados em temas de Direito do Mar e Direito Marítimo;

CONSIDERANDO terem sido nomeados, por meio da Portaria n° 2, de 29 de junho de 2020, retificada pela Portaria n° 3, de 10 de julho de 2020, os editores-chefes e os editores-assistentes do BYLOS;

CONSIDERANDO a complexidade da gestão do BYLOS em razão de ser, junto com a *ITLOS Moot Court Competition*, as bases da estratégia de internacionalização do IBDMAR, o que implica intensa comunicação dos editores com pesquisadores, consultores e instituições de todo o mundo;

o Presidente do IBDMAR, no exercício de suas funções estatutárias,

## **RESOLVE**

Art. 1º Nomear como assistentes editoriais:

I - ANNA KATARINA DUCROS;

II - EDUARDO CAVALCANTI DE MELLO FILHO;

III - SUSANNE STORGÅRDS.

Art. 2º Os assistentes editoriais terão a função de colaborar com os editores-chefes do BYLOS na execução das tarefas de gestão do anuário, especialmente aquelas relativas a aconselhamento, representação e comunicação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 30 de junho de 2022.

Publique-se.

Salvador, 12 de setembro de 2020.

TIAGO VINICIUS ZANELLA

*André de Paiva Toledo*



Ordinance number 7/2020, of September 12<sup>th</sup>, 2020

RECALLING that the Brazilian Institute for the Law of the Sea (BILOS) exists to bring together all those who are interested in studying the Law of the Sea and aiming to contribute to its development in Brazil;

RECALLING that BILOS must continuously foster academic studies, research groups, events, and activities related to this topic;

CONSIDERING the creation of the BILOS yearbook, entitled *Brazilian Yearbook of Law of the Sea* (BYLOS), whose intended purpose is to become a global reference for researchers and other interested parties on topics connected to the Law of the Sea and Maritime Law from 2021;

CONSIDERING that the BYLOS Editors-in-chief and Assistant Editors have been appointed, through Ordinance number 2, dated June 29<sup>th</sup>, 2020, and amended by Ordinance number 3, dated July 10<sup>th</sup>, 2020;

CONSIDERING that the complex nature of the BYLOS management, as well as the *ITLOS Moot Court Competition*, form the basis of BILOS' internationalization strategy, which calls for close communication between editors and researchers, consultants, and institutions from all over the world;

the President of BILOS, in the exercise of his statutory functions,

## **RESOLVES**

Art. 1. To appoint as Editorial Assistant:

I - ANNA KATARINA DUCROS;

II - EDUARDO CAVALCANTI DE MELLO FILHO;

III - SUSANNE STORGÅRDS.

Art. 2. The Editorial Assistants will have the function of collaborating with the Editors-in-chief of BYLOS in the execution of the management tasks of the yearbook, especially those related to advice, representation and communication.

Art. 3. This Ordinance enters into force on the present date and it will remain in effect until June 30<sup>th</sup>, 2022.

For publication.

Salvador, September 12<sup>th</sup>, 2020.

TIAGO VINICIUS ZANELLA  
*André de Paiva Toledo*